CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 36, DE 2005.

Apresentado em: 4/4/2005
Aprovado em: 4/4/2005
Reprovado em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe o envio a esta Casa Legislativa, no prazo legal, da seguinte informação:

Quadro de horário de trabalho dos servidores municipais.

JUSTIFICATIVA

É de praxe os vereadores serem indagados pela população sobre o horário de trabalho dos servidores municipais.

Daí a necessidade do envio a esta Casa da informação mencionada anteriormente.

Também, conforme está previsto no art. 304, da Lei n.º 125, de 18 de novembro de 1957 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município - cabe ao Chefe do Poder Executivo estabelecer o expediente normal das repartições públicas municipais, determinando o número de horas de trabalho normal para os diversos cargos e funções.

Ante o exposto, conto com a aprovação dos colegas.

Sala das Reuniões, 4 de abril de 2005.

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador